



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>Luiz</i>	29

EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 155/2021

O Anexo VI da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019, proposto pelo artigo 1º do projeto de lei nº 155/2021, passa a possuir a seguinte redação:

“ANEXO

(a que se refere essa lei)

Atualização da Classificação Viária, conforme art. 83						
Logradouro	Regional	Bairro	Trecho	PU	Reunião	CV
Rua das Ostras	Oeste	Santa Maria	Em toda sua extensão	VM	262	-

'PU: classificação quanto à permissividade de usos.

2CV: classificação viária. Para as vias sem indicação de CV, a classificação viária permanece inalterada.”.

Belo Horizonte, 14 de dezembro 2021

Braulio Lara
Vereador Braulio Lara
Partido Novo

Nota explicativa:

Vislumbra-se necessária a retirada da Rua Rubens Caporali Ribeiro, uma vez que aumentar permissividade na via, só contribui para maior impacto local. A Rua Rubens Caporali Ribeiro deve ser mantida como VR – Via Preferencialmente Residencial, admitindo apenas as atividades dos Grupos I e II. Para atender a instalação de atividades do Grupo III, na respectiva rua, deverá ser acionado o disposto no Art.83, Parágrafo 2º da Lei 11.181/19, para que a proposição de empreendimento específico seja analisado pontualmente pelo Conselho Municipal de Políticas Urbanas (COMPUR), não o isentando das exigências para implantação de tais atividades.

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>22/12/21</u>
<i>DP-487</i>
Responsável pela distribuição

Câmara Municipal - Legislativa - 14-Dez-2021 - 14:47 - 003709-1/2